DECRETO Nº 8.555, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências.

ALAIDE DORATIOTO DAMO, Prefeita do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 3.780/2010 – Vol. 2, **DECRETO:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, mandato 2018/2020, os seguintes membros:

I - representantes da Administração Pública Municipal:
a) Secretaria de Promoção Social:
1. titular: EDIGRENE PINTO DE ALMEIDA PESSOA
2. suplente: CAMILA MARTINS CAPORAL
b) Secretaria de Trabalho e Renda:
1. titular: LUCILAINE PARRA DE MELO OLIVEIRA
2. suplente: MONICA DA SILVA PEREIRA
c) Secretaria de Planejamento Urbano:
1. titular: VANDERLI MARIA DA SILVA
2. suplente: TEREZA CRISTINA PASSOS DE MELO
d) Secretaria de Saúde:
1. titular: POLIANA SANTOS DE ARAÚJO CABIDO
2. suplente: GIOVANA DE FIGUEIREDO FERREIRA
e) Secretaria de Educação:
1. titular: ELAINE FELIX DE OLIVEIRA
2. suplente: KELLI RAIMUND

II - representantes da sociedade civil:
a) titulares:
1. CRISTINA GERTRUDES THOMAZINI GALLI
2. ELZA FORTUNATO
3. RAQUEL REGINA ALVES DE ALBUQUERQUE
4. DIVA ALVES DA SILVA
5. VANDERLI CARVALHO MONTEIRO
b) suplentes:
1. SUELI VERGINIA DE OLIVEIRA BORGES
2. MARLENE SANTIAGO
3. MARIA APARECIDA VARIN
4. MARIA ALVES DO NASCIMENTO
5. CELIA MARTINHA DE ALMEIDA

DECRETO Nº 8.555, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os decretos nºs 7.897, de 12 de dezembro de 2013; 8.168, de 30 de maio de 2016, e 8.278, de 26 de abril de 2017.

Município de Mauá, em 14 de junho de 2019.

ALAIDE DORATIOTO DAMO
Prefeita

ROGERIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

SILVIA REGINA GRECCO
Secretária de Promoção Social

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Respondendo interinamente pela
Chefia de Gabinete

ca///